



Comitê de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Rua Domênico Sônego Paço Municipal Marcos Rovaris, 542 - Santa Bárbara · Criciúma/SC · CEP 88804050
Contato: sinfat.meioambiente@criciuma.sc.gov.br · 4834458811

Dados do Requerimento 133239

Empreendedor

Nome: IRMAS RIBEIRO INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CPF/CNPJ: 24505095000163
Endereço Rua Nilo Peçanha , 1035 - São Luiz · **CEP:** 88803051
Município: CRICIÚMA
Estado: SC

Empreendimento

IRMÃS RIBEIRO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - 24505095000163
Endereço: Rua Nilo Peçanha, 1035 - São Luiz · **CEP:** 88803051
Município: CRICIÚMA
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 658683.31, Y 6824681.54

Requerimento

Atividade: 29.10.00 - ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.
Porte: -
Potencial Poluidor: P
Área útil geral 0.0485 (ha)
Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental
Modelo IN: 4 - Atividades industriais
Data de Solicitação: 30/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 056.563.809-20
Nome: FERNANDO REUS DA ROSA
Formação Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 112798-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10709195-8

Data de Emissão da ART: 29/09/2026

Data de Validade da ART: 29/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.